



PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRE 349/2019

Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviço especializado para implantação do novo portal do TRT-SC, bem como treinamento, mentoria em Drupal e suporte técnico, que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Núcleo 3 Planejamento e Desenvolvimento Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Diretora-Geral da Secretaria, Senhora **Ana Paula Volpato Wronski**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 136/16.

CONTRATADA: A empresa **Núcleo 3 Planejamento e Desenvolvimento Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.131.096/0001-40, estabelecida na rua Comendador Rheingantz, nº 588, bairro Auxiliadora, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90450-020, telefone (51) 3024-1070, e-mail daniel@mmda.com.br, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor **Daniel Lago Martinez**, portador da carteira de identidade nº 1084972891, expedida pela SJS/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 991.596.350-53, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem, com fulcro no art. 65, inc. I, alínea “a” da Lei 8.666/93, aditar o contrato firmado em 11-4-2019, acrescentando, para tanto, as cláusulas segunda, terceira e onze as seguintes redações, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

SERVIÇOS A SEREM ACRESCIDOS	ITEM	DESCRIÇÃO
	1	Alteração do layout da home da extranet/portal do TRT12/SC para adequação ao novo padrão definido pelo CSJT (Conselho Superior da Justiça do Trabalho) de acordo com arquivo psd enviado via Google Drive.
	2	Devido à mudança para o novo padrão de estilos da JT (predominância da cor azul) a área de comunicação deseja utilizar as cores e padrões já definidos para a EXTRANET do TRT12 (predominância das cores verde e preto) na INTRANET, ou seja, deixará de utilizar os padrões de estilo anteriormente definidos para a INTRANET (predominância da cor vermelha).



CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO TERMO

I – Dos prazos de entrega: 35 (trinta e cinco) dias úteis da data efetiva de início das alterações.

- a) prazo de entrega / dias úteis: 25 (vinte e cinco) para o item 1;
- b) prazo de entrega / dias úteis: 4 (quatro) para o item 2.

II – Dos extras: em caso de realização de trabalhos extras, mudanças, despesas de viagem ou retrabalho, os mesmos serão cobrados do cliente junto com as parcelas restantes do projeto. Os conteúdos deverão ser disponibilizados pelo cliente (áudios, vídeos, textos, ilustrações, imagens/fotos, etc).

III – Das garantias: os serviços realizados, conforme escopo fechado e suas posteriores alterações homologadas, serão garantidos contra falhas por um período de 30 (trinta) dias corridos. O início da garantia passa a valer a partir da instalação do projeto no servidor do cliente.

CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

Será acrescido ao valor do contrato o montante de **R\$ 36.320,00 (trinta e seis mil, trezentos e vinte reais)**, conforme proposta da Contratada e quadro abaixo discriminado.

ITEM	CHANGE REQUEST	PREÇO TOTAL POR ITEM
1	Novo Layout Extranet	R\$ 31.200,00
2	Mudança na cor da INTRANET	R\$ 5.120,00

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes.

Florianópolis, 9 de agosto de 2019.

CONTRATANTE:

Ana Paula Volpato Wronski
Diretora-Geral da Secretaria
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Daniel Lago Martinez
Sócio-Administrador
Núcleo 3 Planej. e Desenvolvimento Ltda.